



PORTARIA N. 184, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 24/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 27/02/23, ano XVIII, edição nº 4.181 pag. 7496.


Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Gustavo Bento Glória se envolveu em grave acidente automobilístico, dando entrada no Centro de Saúde Milton Gonçalves no município de Canabrava do Norte – MT no dia 04 de fevereiro de 2023, e posteriormente, no Hospital Municipal de Confresa para dar prosseguimento no atendimento.

CONSIDERANDO atestado médico emitido pela Unidade de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Municipal de Confresa no dia 04 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 60 (sessenta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, o Sr. **GUSTAVO BENTO GLÓRIA**, brasileiro, portador da matrícula funcional n. 1774, ocupante do cargo efetivo de Biomédico, lotado no Centro de Saúde Milton Gonçalves da Silva, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT, a contar a partir do dia 04/02/2023 ao dia 05/04/2023, conforme memorando de solicitação interna n. 065/2023/SMSCBN.

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias da licença médica, compreendido do período de 04/02/2023 a 19/02/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estrarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.





Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 04 de fevereiro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 065/2023/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE - MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS.
A/C: ALINE MURIEL DA SILVA SOARES

Sr^a. Responsável,

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo atestado médico dos servidores abaixo:

JOANA DARC RIBEIRO DE SOUSA

GUSTAVO BENTO GLÓRIA

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço e colocamos - nos à disposição.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2021



Sua saúde.

Nossa missão.

HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA

(66) 3564-1080



Confresa

Rua Camilo Lorscheiter, 1, Centro, CEP: 78652-000 - Confresa - MT

ATESTADO MÉDICO

Atesto para devidos fins de direito que o Sr.(a) GUSTAVO BENTO GLORIA, necessita de no mínimo 60 (SESSENTA) dias de afastamento de suas atividades laborais.

CID: Z54.0

Confresa, 04 de Fevereiro de 2023

Assinatura e carimbo do médico: _____

Dr. Fernando Brito Bueno
Membro da Sociedade Brasileira
de Ortopedia e Traumatologia
CRM 9 184 TBO 17558 RQE 5211

MÉDICO ASSISTENTE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA .

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM – ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 140/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001424/
2022**

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.200/0001-20, com sede à Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, Canabrava do Norte/MT, neste ato, **representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 00004085/2022**, em especial o requerimento da empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.070/0001-85, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE, CANCELAR ITEM da Ata de Registro de Preços Nº 140/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 051/2022 – Processo Administrativo nº 00001424/2022).**

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Canabrava do Norte/MT, solicita o cancelamento de um item da Ata.

Para tanto, alega em suma, que houve um equívoco e foi cotado o valor unitário e não do pacote com 50 unidades.

A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento do item do registro de preços da empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.070/0001-85, do item da Ata de Registro de Preços nº 140/2022, correspondente ao fornecimento de **Materiais de Expediente**.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento de item da Ata de Registro de Preços Nº 140/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 051/2022 – Processo Nº 00001424/2022) SEM PENALIDADE**, correspondente a aquisição de **Materiais de Expediente**, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria, desde que a suspensão das entregas, ocorra a partir do momento da comunicação realizada pela empresa à esta Prefeitura (13/02/2023).

193	Pacote com 50 unidades	33	Papel cartão simples fosco - pesando 280g/m2, no tamanho 50 x 70, na cor diversas cores, embalado em embalado de forma adequada
-----	------------------------	----	---

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento do item da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 13, § 2º do decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, bem como no Item 9 do instrumento de registro de preços. Além do Decreto Federal n. 7.892/2013, Art. 19, Inciso I.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – DOM/MT, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento do item do Registro de Preços se dará a partir do momento da solicitação realizada pela empresa (13/02/2023). Devendo o fornecedor, durante este prazo, cumprir com as obrigações assumidas anteriormente e atender os pedidos realizados antes do pedido.

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Canabrava do Norte/MT, 24 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 007/2023****EDITAL COMPLEMENTAR N. 007/2023**

"DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

WILTON SANTOS DE SOUSA, servidor Público municipal efetivo, portador da matrícula nº840, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de professores, na Rede Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores.

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
01	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	06	Aprovada Para contrato imediato na Escola Municipal Primavera
02	ANA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS	07	Aprovada Para CR - cadastro reserva na Escola Municipal Primavera

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 24 de fevereiro de 2023.

WILTON SANTOS DE SOUSA
Presidente da Comissão

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 184, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.****PORTARIA N. 184, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Gustavo Bento Glória se envolveu em grave acidente automobilístico, dando entrada no Centro de Saúde Milton Gonçalves no município de Canabrava do Norte – MT no dia 04 de fevereiro de 2023, e posteriormente, no Hospital Municipal de Confresa para dar prosseguimento no atendimento.

CONSIDERANDO atestado médico emitido pela Unidade de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Municipal de Confresa no dia 04 de fevereiro de 2023.

RESOLVE: